~~DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE~~

~~PORTARIA Nº 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989.~~

~~O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de sua atribuição que lhe confere o item II do Art. 1º do Regimento aprovado pela Portaria nº 234, de 17 de fevereiro de 1977, do Ministro de Estado das Minas e Energia, e considerando a instituição do cruzado novo pelo Governo Federal, resolve:~~

~~Art. 1º - Revogar o § 5º do Art. 81 da Portaria DNAEE nº nº 222, de 22 de dezembro de 1987.~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.02.1989, seção 1, p. 2061.~~

(Revogada pela REN ANEEL 414 de 09.09.2010.)